DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

12 DE DEZEMBRO DE 1952

PREFEITURA

COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO E PORTARIA.....

DECRETO E PORTARIA

PREFEITURA COARACI Um novo tempo

DECRETO Nº 8245/2025

"Dispõe sobre alteração do Decreto nº 8097 de 15 de janeiro de 2025 que diz respeito a nomeação dos conselheiros membros do Conselho Municipal de Educação indicados pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis n° 730 de 05 de setembro de 1996; nº 751 de 16 de novembro de 2007; nº 776 de 15 de agosto de 2000; nº 917 de 06 de setembro de 2007 e nº 1073 de 10 de dezembro de 2012.

Considerando as diversas alterações nos representantes que compõe o Conselho Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º Consolida a estrutura do Conselho Municipal de Educação, conforme relação abaixo descrita:

1. Representantes dos Serviços Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Titular - Valdilea Souza Costa Bispo dos Santos

Suplente - Barbara Maria de Jesus

2. Representantes da APLB

Titular – Eduardo Cesar Alexandrino Gomes

Suplente - Sheila Gonzaga

3. Representantes das Escolas Particulares do Município

Titular – Rosana Ribeiro Bel

Suplente – Alice Santos Pereira

4. Representante das Escolas Estaduais do Município

Titular – José Waldir Jesus Carvalho

Suplente – Marli Souza Pereira

5. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular - Erica Maria Pereira Barbosa

Suplente - Jocimar Santos da Silva

Titular - Cerize Dattoli Calhau

Suplente - Maria Alice Pereira Brito

6. Representante dos Professores da Educação Básica

Titular – Simone Dias da Silva

Suplente – Márcia Rosânia Silva

7. Representantes do Conselho Municipal de Saúde

Titular – Benildes Ribeiro de Almeida

Suplente – Letycia Ferreira Brito

8. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Publica

Titular – Priscila Cares dos Santos Amorim

Suplente – Caroline Rodrigues Castro dos Santos Amorim

9. Técnico da Área Jurídica:

Alelito de Souza Bispo Filho

10. Técnico da Área Administrativa:

Danilo Santos Barbosa

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos. Escolha de 1/3 (um terço) de seus membros que terão mandato de 02 (dois) anos, 2/3 (dois terços) que terão mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 3º A participação no Conselho Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público, dando direito de "jeton" de 20% do salário mínimo vigente, por reunião do CME, fazendo jus as diárias conforme o artigo 10 §1º da Lei nº 1073/2012.

Art. 4º Fica revogado, em parte, o Decreto nº 7911 de 22 de janeiro de 2024.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 25 de novembro de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

Certificação Digital: W1C2GZIO-ZN0CNHYK-FWDRUE8V-I9OP3XZC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA COARACI
Um novo tempo

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Certificação Digital: W1C2GZIO-ZN0CNHYK-FWDRUE8V-I9OP3XZC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA COARACI
Um novo tempo

PORTARIA 125/2025

"Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Administração, emitido nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor(a) abaixo qualificado(a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Sr.(a) **JOSÉ HUMBERTO OLIVEIRA SANTOS,** servidor(a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Administração no cargo de Guarda Civil, matrícula nº. 1588, 01 (um) período de **LICENÇA-PRÊMIO,** equivalente a 03 meses, referente ao período aquisitivo de 02/05/2004 a 02/05/2009, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13 de dezembro de 2001, a que tem direito.

Art. 2º O período de concessão da licença terá o seu início em 26/11/2025, com seu término no dia 26/02/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 27/02/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 25 de Novembro de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração